

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0044.1767.2255.0001/2025 - CEO/SETRAP

PROCESSO SIGA Nº 00010/SETRAP/2025

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

UNIDADE: Secretaria de Estado de Transportes do Amapá – SETRAP/AP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação, por meio do curso de **“EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - TÉCNICAS ATUALIZADAS COM BASE NA NORMA DNIT 031/2024-ES”**, evento promovido pela empresa **NEW ROADS CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**, visando atender o aprimoramento da equipe técnica dos servidores da Secretaria de Estado de Transporte do Amapá-SETRAP, a realizar-se nos dias 23 e 24 de junho de 2025, na cidade de Goiânia-GO, conforme condições, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

ADJUDICADO: NEW ROADS CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 20.585.488/0001-73

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da

Estrutura Programática: 211012612200062234-Manutenção Administrativa da SETRAP, **Fonte de Recurso:** 500-Outros Recursos não Vinculados de Impostos e **Natureza da Despesa:** 339039–Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Com base no art. 24, da Lei nº 3.175/2025, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado do Transporte – SETRAP/AP, Decreto nº 1155/2025, e de acordo com o que consta nos autos do PROCESSO/SIGA Nº 00010/SETRAP/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0044.1767.2255.0001/2025 - CEO/SETRAP e DESPACHO DE CONFORMIDADE Nº 127/2025-GAB/PGE/AP, RECONHEÇO o PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00010/SETRAP/2025, com fulcro no Artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Nesta mesma oportunidade determino que seja publicado no sítio do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Macapá (AP), 23 de junho de 2025.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ

Secretário de Estado de Transportes

Decreto nº 1155/2025